



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

Aquisição.

---

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
015302

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**  
29 de maio de 2015 – 14:00 horas

---

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos e mobiliário) para equipar as unidades de básicas de saúde, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital.

---

**V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

---

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 09/0902

Atividade: 10.301.009.1.004 / 10.301.009.2.032

Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

Sub-elemento: 4.4.90.52.06 / 3.3.90.30.99

Fonte de recursos: 14

---

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

---

**VIII – ANEXOS:**

**Anexo I** - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

---

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;

1.2 Lei Federal 10.520/02;

1.3 Lei complementar 123/06.

**2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 Menor Preço POR LOTE;

2.2 Fornecimento INTEGRAL.



### **3. OBJETO**

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

### **4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES**

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### **5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

### **6. CREDENCIAMENTO**

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

### **7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

#### **7.1.1 ENVELOPE A**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Proposta de Preços  
Número do Pregão Presencial:  
Objeto:  
Nome da licitante:

### 7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação  
Número do Pregão Presencial:  
Objeto:  
Nome da licitante:

**7.2** Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

**7.3** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

**7.4** Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

### 8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

**8.1.1** Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

**8.1.2** Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso.

**8.1.3** Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

**8.1.4** Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

**8.1.5** Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

**8.1.6** Apresentar obrigatoriamente na proposta comercial, prospectos, catálogos e folders (em português) de todos os itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas, sob pena de desclassificação;

**8.1.7** Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

**8.1.8** A licitante participante deverá apresentar obrigatoriamente na proposta comercial, prospectos, catálogos e folders (em português) de todos os itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas do sistema proposto, sob pena de desclassificação.

**8.1.9** A empresa licitante deve apresentar em sua Proposta de Preço Certificado de Boas Práticas e Armazenamento de Distribuição, poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União ou o Comprovante de requerimento através de petição ou protocolo; para os Lotes V / VI

**8.1.10. As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.9 serão desclassificadas.**

**8.2** Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

**8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### 9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### 9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

#### 9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- c) O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e encerramento, comprovatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de abertura e encerramento.
- d) O licitante deve apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante Passivo Circulante

e) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

f) A demonstração dos índices contábeis especificada na alínea “c” acima, deve ser extraída do balanço patrimonial e respectivos demonstrativo de resultados, apresentado e assinado por profissional com registro perante o Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

### 9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.3.2 A Licitante deve apresentar Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal – LOTE V e VI

9.3.3 A Licitante deve apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA – LOTE V e VI

### 9.4. Declarações

a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;

c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.

d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

## 10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

### 10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;

c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

### 10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.2.2** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.
- 10.2.3** Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.
- 10.3** O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;
- 10.3.1** Os preços unitários e totais dos produtos licitados deveram ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.
- 10.4** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

### 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**11.2** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

**11.3** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**11.4** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

**11.5** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

**11.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**11.7** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

**11.8** Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

**11.10** Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

**11.11** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

**11.12** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

**11.13** Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

### 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1** A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

**12.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 13. IMPUGNAÇÃO

**13.1** Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

### 14 RECURSO

**14.1** Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**14.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

**14.3** Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

**14.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.5** Os recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

**14.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

### 15 CONTRATAÇÃO

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

**15.2** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**15.3** O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**15.4** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

### 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1.** Indicado no campo V do Preâmbulo.

### 17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**17.1.** Indicado no campo VII do Preâmbulo.

### 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1.** Indicado no campo VI do Preâmbulo.

### 19. SANÇÃO

**19.1.** O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**19.2** O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**19.2.1 Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**19.2.2 Multa** por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**19.2.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**19.2.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**19.2.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

**19.2.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

**19.3** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**19.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**19.5** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Município.

**19.6** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**19.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

**19.8** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**19.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)**

**20.1** Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**20.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**20.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.1.2.1** Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

**20.2** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**20.3** Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**20.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**20.5.** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.6** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### **21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos.

**21.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

**21.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**21.6** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade.

**21.7** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail [copeldiasdavila@gmail.com](mailto:copeldiasdavila@gmail.com), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

**21.8** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

**21.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.10** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

**21.11** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**21.12** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

**21.13** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

**21.14** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**21.15** Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

### **22 ANEXOS DO EDITAL**

**22.1** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

**Mateus Oliveira Souza**  
Pregoeiro Oficial



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A  
EMPRESA.

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário \_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa \_\_, situada à \_\_ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_, brasileiro, \_\_ portador do R.G. nº \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015304**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 036/2015, Tipo Menor Preço POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos e mobiliário) para equipar as unidades de básicas de saúde, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato, referente ao(s) LOTE(s) \_\_ do Pregão Presencial nº 036/2015, é de R\$ ... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será INTEGRAL.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

**Órgão / Unidade: 09/0902; Atividade: 10.301.009.1.004 / 3.3.90.30.00. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.99 Sub-elemento: 4.4.90.52.06 / 3.3.90.30.99. Fonte de recursos: 14.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
  - DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde- SESAU, conforme relação discriminada no Anexo II. Ressaltando que, além da entrega, a empresa Contratada se responsabilizará pela montagem e instalações dos equipamentos solicitados
- 6.17. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

### CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**10.1.4. Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

**10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

**10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

**10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

**10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

**10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

**10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

**10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

**10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

**11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

**12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

**12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 036/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015304**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

**13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**14.1.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

**14.2.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.**

**Dias d'Ávila - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**  
**JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**  
**CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
**INTERVENIENTE**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONTRATADA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos e mobiliário) para equipar as unidades de básicas de saúde, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A oferta de serviços assistenciais pressupõe a existência no ambiente da unidade de saúde de equipamentos, mobiliários e demais materiais e instrumentais necessários à correta prestação de serviços, desse modo, com a utilização de recursos próprios e outros advindos das transferências fundo a fundo no bloco de investimento e custeio do SUS a administração necessita prover essas unidades dos recursos supra mencionados.

#### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2015.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

##### LOTE I - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Armário fechado em metal com chapa de aço, duas portas e quatro prateleiras reguláveis de 50 em 50mm, por sistema de cremalheiras, sendo uma sempre fixa com chave, na cor cinza claro, medindo: 1.88x0,80x32 m.	UND	11
2	Armário alto fechado com 02 portas com fechadura e chave (02 cópias) e 04 prateleiras internas, em padrão melamínico de alta pressão na cor marfim, Material em MDP, Bordas em pvc marfim 0,94x0,55x1,65m.	UND	14
3	Armário Baixo, 02 Portas e 04 Gavetas com Pia Inox, Estrutura e portas produzidos em chapa de aço, Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada, Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV. Dobradiças: em aço estampado. Tipo de Porta Bater. Cor: Branca. Dimensões (5 a 10% de aproximação): Altura: 87 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 50 cm.	UND	8
4	Armário Baixo, com três portas, Tampo: em MDP texturizado 18mm ou 25mm de espessura, com acabamento fita de borda 2mm de espessura. Corpo: MDP texturizado 18mm de espessura, com acabamento fita de borda 2mm de espessura. Base: Executada em MDP texturizado ou aço carbono em pintura eletrostática epóxi antiferrugem. Prateleiras/Ninchos: Contém uma prateleiras executada em MDP texturizado 18mm de espessura e três ninchos. Portas: Três portas inclusas pivotantes com dobradiças de 90°. Puxadores: Metálicos. Fechadura: Incluso fechaduras com duas chaves. Sapata niveladora: Para pequenos desníveis. Fundo: Executado em MDP texturizado com 18mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura 740mm Largura 1200 ou 1400mm Profundidade 450mm.	UND	4
5	ARMARIO de aço multiuso duplo, guarda-volumes, 10 portas, com chaves. Estrutura e prateleiras com construção em aço. Dobradiças instaladas na parte interna do armário, possibilitando mais segurança. Ventilação nas portas possuindo aberturas na parte inferior e superior, permitindo troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Batente na porta feito em silicone para proteção. Pés com ajuste de nível com sapatas reguladoras que possibilitam pequenos ajustes de altura para corrigir possíveis irregularidades no piso. Opção de puxador pítão giratório. Total de 10 portas. Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 1,85 x 0,60 x 0,45 (cm) e peso: 37 Kg. Estrutura na cor cinza e portas na cor azul. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Variação de ± 5%.	UND	4
6	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa. Estrutura em MDP 18mm melamina. Fundo em MDP 15 mm melamina, 02 portas altas, fechadura com chave. Ferragens suficientes para suportar 02 colunas com 05 linhas de várias pastas suspensas. Trilhos telescópicos. Sapatas metálicas reguláveis. Nas cores: bege ou marfim. Altura próxima de 1650 mm, Largura próxima de 960 mm, Profundidade próxima de 460 mm	UND	6
7	Armário vitrine com uma porta de 4 prateleiras fundo e teto de chapa de aço na cor branca 1,65 x 0,65x 0,40 com pés em aço.	UND	4
8	Arquivo: Arquivo com 4 gavetas padrão melamínico revestido em formica de verde pistache de alta pressão, com bordas em pvc rígido na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo yale na 1,33X0,47X0,50	UND	23
9	Cadeira giratória com braço regulável com sistema back space, com regulagem de altura, espuma	UND	14



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	injetada em poliuretano de alta durabilidade, revestimento em courvin cor verde PISTACHE, com espessura de 5cm em formato anatômico		
10	CADEIRA, com assento e encosto em polipropileno de alta durabilidade, em formato anatômico, base fixa, estrutura em aço, sem braço (paciente). COR VERDE PISTACHE	UND	22
11	CADEIRA, em polipropileno, monobloco, sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga máxima 140 Kg, tratado com resina anti raios UV. O produto deverá exibir de forma permanente, o nome do fabricante importador, a Norma NBR 14.776. O produto deverá ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na Portaria nº 213 de 22/06/2007 do INMETRO. Garantia mínima de 3 anos.	UND	68
12	Estante: Estante, de aço, 6 prateleiras, desmontável, com regulagem de altura, dimensões mínimas de 1,98X0,92X0,30 chapa 26, aberta no fundo e nas laterais, acabamento tratado por anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, na cor cinza.	UND	19
13	Longarina de 5 lugares, com assento e encosto em polipropileno na cor verde pistache em estrutura em aço 7/8 com pintura eletrostática aluminizada.	UND	12
14	Longarina: MATERIAL DE CONFECÇÃO: Estofado. BASE: Aço/Ferro pintado. CAPACIDADE: 04 lugares. BRAÇOS: Não possui.	UND	5
15	Mesa auxiliar tubular com tampo em chapa pintada na cor cinza claro com rodízio 0,40 x 0,60 x 0,80m	UND	6
16	Mesa para computador: Prateleira para teclado, Espaço para impressora, Corrediças metálicas Compartimento para CPU, Material de alta qualidade e resistência. Porta CPU, Base p/ teclado Espaço p/ impressora. Altura 0,79x1,24x0,46 Peso 24,20 kg	UND	7
17	Mesa reta para escritório com duas gavetas, estrutura em aço, tampo e saia lateral em BP de 15mm, acabamento em perfil flexível 180° e tranca com chave Nas cores cinza/cinza ou marfim/marfim. Pintura Epoxi. Medidas: Alt. 0,75m x Larg. 1,20m x Prof. 0,60m. Material: Pés em aço e tampo em BP de 15mm.	UND	10
18	MESA, em polipropileno, quadrada, empilhável, monobloco, na cor branca. Dimensões aproximadas de 700 x 700 x 700 mm (A x L x P), com variação de +/- 5%. Tampo, resistente a intempéries e ao uso, tratado com resina anti raios UV. Poderá ser utilizada tanto em ambientes externos como internos. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 3 anos	UND	2
19	QUADRO DE AVISOS - material madeira revestida com feltro verde, comprimento 260, largura 104, finalidade anexar avisos, material moldura madeira	UND	4
20	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 1000 mm.	UND	2
21	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, na cor cinza claro, dimensões 470 x 710 x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano	UND	1

### LOTE II - ELETRODOMESTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	APARELHO, telefônico, com fio, para mesa ou parede, mínimo 16 teclas, conectores padrão Americano e/ou Telebras, e: - Função Mute, Pause, Radial, Flash - Modo de discagem Tom e Pulso - Tempo de Flash entre 100 e 300 ms, dedicado/multifrequencial - Memória do último número chamado - Campanha eletrônica com no mínimo de 02 níveis de volume - Opção de chave de bloqueio - Certificado de Homologação fornecido pela ANATEL - Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	2
2	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: Características Água Natural e Gelada; Fácil instalação; Produtos nas cores: branca ou cinza com laterais em aço inox; Baixo consumo de energia; Acomoda Garrafas de 10 e 20 litros. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Produto na cor branca: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição; Produto na cor cinza: Gabinete em plástico injetado na cor cinza e chapa inox 430 nas laterais, totalmente desmontável e de fácil reposição. ; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso, facilitam a higienização e manutenção; Gabinete com proteção ultravioleta UV; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4;	UND	4
3	FOGÃO gás, material aço inoxidável, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas ABNT.	UND	2
4	FRIGOBAR, capacidade 80, altura 63, largura 47,60, profundidade 53, tensão alimentação bivolt (110/220v), cor branca, características adicionais prateleiras removíveis.	UND	2
5	Geladeira/ Refrigerador: Capacidade bruta de armazenamento Refrigerador +Freezer 275 Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador 236 litros. Freezer 25 litros. Uma Porta, degelo	UND	2



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	Seco DIMENSSÃO DOS PRODUTOS (L X A X P): 55 x 144 x 63,1 cm. Peso do produto 42 kg. Prateleiras Quantidade 02 Tipo removíveis, Iluminação interna Pés reguláveis.		
6	MICROONDAS, com capacidade de 18 litros, cor branca, bivolt (110/220v), garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	2
7	REFRIGERADOR, com condensador acoplado, capacidade 320 L, na cor branca, 1 porta, bivolt (110/220v), garantia de 1 ano. (Uso em Sala de Vacina).	UND	2
8	SUORTE, para forno microondas, em aço, cor branca, capacidade de peso até 60 kg, intervalo de abertura mínima de 380 mm e máximo de 670 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2
9	TV LED 32 polegadas, 120Hz, bivolt, 2 Entradas HDMI e entrada USB, resolução 1920 x 1080, conversor TV Digital Interno, Audio 50 w (RMS), alto Falantes = 10 W x 2, com antena interna, sinal VHF / UHF-digital e FM analógico e digital, controle remoto, Garantia 12 meses.	UND	2
10	VENTILADOR, tipo parede, aplicação ambiente grande, potência motor 1/8 hp, velocidade mínima 1.100 rpm, velocidade máxima 1.500 rpm, capacidade ventilação 380m <sup>3</sup> /min, tensão alimentação 110/220v, consumo energia 150 watt, características adicionais chave reversão p/exaustão-ventilação/ 3 a 4 pás aço. Modelo com baixo nível de ruído.	UND	4

### LOTE III – AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Ar Condicionado: TIPO: Split. CAPACIDADE: Mínimo de 7.000 BTU/h. CLIMATIZAÇÃO: Apenas frio.	UND	4
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	2
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	10

### LOTE IV – INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	IMPRESSORA, Velocidade de impressão (preto e branco): Normal:Até 18 ppm, Primeira página impressa (pronta), Preto e branco: Até 8,5 segundos,Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade do processador: 266 MHz, Idiomas de impressão:Impressão central, Capacidade sem fios: WiFi 802.11b/g, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 WiFi 802.11b/g, Pronto para trabalhar em rede: Padrão (WiFi 802.11b/g incorporada), Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), Memória, padrão: 8 MB, Alimentação:Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes. Manuais de instalação, configuração e operação em português; - Garantia mínima do fabricante de 01 ano.	UND	2
2	MICROCOMPUTADOR, com monitor, processador de núcleo duplo ou superior, que apresente índice Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos;2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSMark 2007 Preview - índice sysmark rating, conforme procedimento descrito em "Procedimentos de Mensuração de Desempenho - Microcomputadores", obtendo a seguinte pontuação: Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos. O relatório de desempenho deve ser anexado à proposta técnica; 3. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe;4. Garantir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;5. Garantir a inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência;6. Garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;7. Garantir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;8. Mínimo de 8 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 4 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1333 MHz, expansível, no mínimo, até 16 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada;9. Disco rígido interno, com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, com 7.200 RPM, no mínimo. Interface tipo	UND	12



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Serial ATA 2 de 3 Gb/s, cache de 16MB. 10. Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);11. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pré-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória;12. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D ou superior, compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores, Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 200 cd/m<sup>2</sup>, suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar inclusos.13. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede; 14. Mínimo de:a) Interface de áudio com auto-falantes estéreo;b) Interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade;mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). Todas interfaces de I/O onboard.c. Todas interfaces de I/O onboard. d. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de habilitar/desabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível.e. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema:f. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo. Uma do tipo VGA e outra do tipo DVI ou superior, que permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores;15. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação.16. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&M. 17. Mouse ótico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&M, e mouse pad.18. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser entregue.19. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.20. Incluir no preço garantia integral de hardware incluindo o monitor de vídeo, do fabricante, "on site", de no mínimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do serviço proposto ou a declaração do fabricante autorizando a oferta de serviço.21. Garantir atendimento técnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituição definitiva por outro com estas especificações, produto novo, em até 48 horas úteis. 22. Atendimento técnico por equipe de profissionais certificada pelo próprio fabricante, devidamente comprovado através de certificado de treinamento emitido pelo próprio fabricante.23. Fornecer os cabos e acessórios para colocar os computadores com seus periféricos em funcionamento;24. Disponibilizar meio de restaurar as configurações de Software originais do equipamento.25. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada através da impressão do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;26. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compatíveis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificação.27. Fonte de alimentação a rede elétrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo aderente ao padrão 80 Plus, compatível com a tecnologia do processador, da placa mãe e dispositivos exigidos neste edital e com qualidade comprovada para operação na rede elétrica da Contratante. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Silver ou superior;28. Fornecer uma unidade ótica interna DVDRW+CDRW SATA/150 e placa de som integrada, onboard. 29. Possuir gabinete desktop padrão ATX ou BTX, com sensor de intrusão (detector de violação do chassi), não podendo ser gabinete tipo torre.30. Gabinete de mesa, padrão SFF (Small Form Factor), com as seguintes características:a. Vir incluso Estabilizador de linha.Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;b. Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;c. Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone;d. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser;e. Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido à parte interna do equipamento;f. Qualquer baía com acesso externo, não utilizada, deverá possuir sistema de segurança interno que impeça o acesso ao interior do gabinete;g. Possuir indicativos frontais de força ligada e acesso ao disco rígido.h. Possuir dispositivo sensor de detecção de intrusão;i. Deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 1,5m (um metro de cinqüentacentímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;j. Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete.k. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	laboratório especializado.l. Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.m. O dispositivo deverá possuir chave mestra para utilização durante os procedimentos de manutenção. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento com chaves do tipo circular ou triangular com ranhuras, ou semelhantes.n. O gabinete deve possuir base antiderrapante.		
3	MICROCOMPUTADOR, notebook, tela 15 pol max, processador de 3,80ghz no mínimo de 6 núcleos e 8mb de cache,usb 3.0, 6GB DDR3, HD 500GB 7200rpm, DVD-RW, rede Ethernet 1000Base-T e 802.11B/g/n,leitor Biometrico Bluetooth 3.0, TPM 1.2, Windows 7 Pro Port., maleta, garantia 3 anos. 1)	UND	1
4	PROJETOR, multimídia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA) com as seguintes características: - Duracao aproximada da lampada em modo economico: Mínima de 4.000 horas - Duracao aproximada da lampada em alto brilho: mínima de 2.000 horas - Tamanho da imagem: da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Portugues Brasil - Alimentacao: bivolt - Conecoes: Video composto, S-video, entrada de áudio, Video componente, RGB, DVD. PC e HDMI, - Garantia: mínima de 1 ano prestado no Estado da Bahia -Correcao trapézio vertical: mínima de 15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compatível com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuário CD-Rom, tampa de lente.	UND	1
5	GRAVADOR, digital, de voz, portátil, mem 1GB, formato MP3 stereo, ativacao por voz, supressao de ruído automática, 250 horas SLP, garantia 1 ano. - Memoria Integrada 1GB.; - Formato de gravacao MP3.; - Gravacao estereo.; - Capacidade de ligacao ao PC com conectividade USB.; - Gravacao ativada por voz.; - Corte (supressao) automatica de ruído.; - Tempo de gravacao minimo em modo SLP de 250 horas.;	UND	1
6	MICROFONE, de mao, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de audio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operacao de 100m.	UND	2
7	CAIXA, acustica, amplificada, estereo, potencia minima de 25 watts de RMS - 01 (um) alto-falante minimo de 10 polegadas - 02 (duas) tweeters minimo de 2,5 polegadas - 01 (uma) Entrada USB , 01 (uma) entrada para microfone - 01 (uma) entrada para orgao/teclado - 01 (uma) entrada para guitarra/pedal - 01 (uma) Entrada auxiliar para CD, DVD, TV, IPOD, MP3 - Controle de tonalidades - Controle de master - Frequencia de 40hz a 18khz - Filtro passa - alta de 75 hz - Impedancia de + 4 dbu's - Alimentacao bivolt - Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	1
8	CAMERA, fotografica digital, resolucao minima de 16 Mega Pixels , funcao filmagem em HD com audio, microfone interno, tela de LCD de minimo de 2,7 polegadas, zoom optico minimo de 5x, cartao de memoria minimo de 4 GB, alimentacao por bateria recarregavel de litio, carregador de alimentacao, cabo USB, CD de instalacao manual de instrucoes .	UND	1

### LOTE V – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Amalgamador Odontológico: Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômero de vidro, Peso líquido 4.395 kg,Peso Bruto 4.585 kg,Tensão 127/220,Consumo 100 W, Frequência de vibração 4000/min,Largura 21 cm,Altura 22 cm,Comprimento 20 cm.	UND	2
2	Aparelho de Raio X - Odontológico: I Coluna Fixa. VOLTAGEM DO TUBO: Mínimo de 60 KVP. MODO DE OPERAÇÃO: Digital. POSSUIR UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL. ESPECIFICAR OUTROS: Coluna móvel, digital, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação do equipamento - voltagem do tubo em issor KVP intensidade da corrente do tubo em issor de 8m A - cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 m m - dupla colimação - filtro de alumínio equivalente a 2,5 m m - isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo - controle remoto com cabo espiralado - seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos - bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x - braço articulado - camara expansora de óleo - foco de emissão de 0,8 x 0,8 m m - timer digital microcontrolado - com pensador eletronico de tensão com correção do tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub e sobretensao – Registro da Anvisa	UND	5
3	Cadeira Odontológica C/ cabeceira bi-articulada, regulagem externa de água e ar do spray, estofamento komfort, pedal móvel joystick com água temporizada na cuba, VZ/PT1/2 programadas pelo profissional, dois sugadores de 6,3 e 9,5 mm duas seringas tríplice sendo: uma na unidade auxiliar e outra no equipo , refletor com três intensidades luminosas , braço do equipo pneumático, bandeja em inox, cuba em porcelana, negatoscopio. Matéria prima: Plástico ABS injetado com tratamento UV, 100% PVC, Aço.Registro da ANVISA	UND	2
4	Fotopolimerizador de Resinas: Controle de operação na própria caneta;Dispositivo sonoro que atua com bip informando início,término e cada 10s do tempo programado;Timer programável de 20, 40 e 60/90 segundos;Indicador luminoso informa verde para o tempo de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60/90 segundos;Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação.Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção . Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que	UND	1



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	seja a arcada, quadrante, dente ou face dental; Suporte da peça de mão em acrílico Corpo da caneta construído em alumínio anodizado; Fonte de alimentação chaveada; Luz fria, não aquece a resina e o dente; Não utilizam filtro óptico; Não necessitam sistema de ventilação forçada. Registro da ANVISA		
5	Jato de Bicarbonato/ Ultra-Som: Aparelho com chave liga /desliga; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Reservatório para acondicionar líquidos como elementos de irrigação; Pressurização do líquido através do terminal de entrada acoplado a uma linha de ar comprimido; Válvula pneumática utilizada no preenchimento do reservatório interrompe a pressurização do líquido, evitando vasamento de ar quando houver remoção da tampa; Sistema eletro-eletropneumático sincronizado com válvula solenóide para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Registro de ajuste fino para controle de água possibilita adequar à necessidade de cada operação; Peça de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Tensão 110/220 50/60 Hz Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrassom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de água (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80 Altura (mm) 100, Largura (mm) 160, Comprimento (mm) 210, Peso líquido (Kg) 1,515, Peso bruto (Kg) 2,110. Registro da ANVISA	UND	2
6	<b>Compressor Odontológico</b> Isento de óleo, Possui deslocamento de ar de 424 litros/minuto, Protetor térmico contra sobreaquecimento, Filtro de saída de ar, Pintura interna do reservatório antioxidante, Nível de ruído: 65 decibéis, 1 filtro de saída de ar, 2 motores, 2 pistões para cada motor, 3 sistemas de segurança, Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório, Voltagem (KW): 110V ou 220V.	UND	3

### LOTE VI - MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE 42 LITROS DIGITAL. Registro da Anvisa	UND	10
2	Avental Plumbífero: avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide uso em paciente adulto - periapical - tamanho 60x50cm com 0,25mm pb acabamento em polikroy (corino especial) ou em nylon cor azul.. registro da anvisa ,	UND	6
3	Avental Plumbífero: avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide uso em paciente infantil - periapical - tamanho 60x50cm com 0,25mm pb acabamento em polikroy (corino especial) ou em nylon cor azul.. registro da anvisa ,	UND	1
4	Balança Antropométrica Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Função TARA até capacidade máxima; Saída serial RS232.	UND	5
5	BALANÇA DIGITAL - tipo banheiro, Display grande, de fácil leitura, Alta precisão, Estrutura durável, Graduação: 100g, Peso em quilos, Capacidade de 150 kg e Garantia de 3 anos	UND	6
6	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL - Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, revestida com capa acolchoada impermeável, Pés reguláveis, Capacidade máxima de 15 kg, Graduação: de 5g em 5g, Função TARA, até 15 kg, Display com 6 dígitos .Chave seletora de tensão de 110/220V	UND	2
7	BIOMBO, de 03 panos, com estrutura totalmente em aço inoxidável e/ ou tubo de aço esmaltado, fechamento em plástico impermeável resistente e / ou pano de brim cru, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, com rodízios de 4 polegadas, medindo no mínimo 1,70 x 1,88 m, na cor branca.	UND	2
8	CADEIRA DE RODAS - cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, tipo uso locomoção, material estrutura aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, tamanho adulto, tipo pneu dianteiro aro 6 maciço, traseiro aro 24 maciço, apoio pés fixo, cor estrutura preta, material encosto náilon, apoio braço elevável e removível, com possibilidade de encaixe sobre o vaso sanitário padrão.	UND	2
9	<b>Detector Fetal:</b> Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. X 200 mah recarregável. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual, alça bolsa transporte. Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260	UND	4





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	gr.Registro da ANVISA,		
10	ESCADA EM AÇO - ESCADA hospitalar de dois degraus, em aço inox, revestimento das faces superiores em borracha antiderrapante, cor preta, estrutura tubular, com quatro sapatas antiderrapantes.	UND	10
11	Estesiômetro, composição 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea	UND	2
12	LANTERNA CLÍNICA- lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha aaa ou aa, tipo foco fixo, comprimento 140, diâmetro 13, características adicionais lanterna clínica com abaixador de língua, peso 80g	UND	6
13	MACA, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, cor preta, revestimento courvim reforçado kg/m2, cabeceira movel, dimensoes 1900 x 550 x 800 mm	UND	6
14	Mesa Ginecológica Semi-Luxo Tampo Inox estrutura em aço pintado na cor branco, realiza movimentos da cabeceira manualmente, tampo inoxidável, acompanha um par de portas coxas, colchonete e gaveta para assepsia em aço inox	UND	2
15	<b>Nebulizador Portátil:</b> Mínimo de uma saída/ Ultrassônico para pequenas aplicações de medicamentos no tratamento de moléstias do aparelho respiratório, com posto de micro processador, copo graduado ate 5 ml, em plástico inquebrável, máscara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts. Registro da ANVISA	UND	9
16	Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura pintura eletrostática, cor branca, material visor acrílico, comprimento aproximadamente 48, largura aproximadamente 38, espessura aproximadamente 10, quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 20, tensão alimentação 110/220 v, cor visor translúcido branco leitoso, aplicação verificação chapas raio x	UND	4
17	OTOSCÓPIO - tipo iluminação halógena,metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais janela acrílico anti-risco,giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espéculos lisos,autoclaváveis, dimensões 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 e 10, tipo conector metálico tp baioneta, tipo cabo c/regulador contínuo de luminosidade, 2,5v, tipo proteção contra curto-circuito registro da anvisa	UND	2
18	Refletor com haste flexível e concha. Base tripé de ferro fundido, pintura sintética, epoxi. Altura regulável, com lâmpada alogênica.	UND	4
19	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - antropômetro infantil (régua antopométrica), de material lavável, com escala em centímetros de 1 a 100 cm e cursores em inox	UND	4
20	SELADORA, de grau cirurgico. Com as seguintes características: - Area util/selagem minina de 350 mm; - Alimentacao elétrica de 110 ou 220V; - Controle eletronico de tempo e selagem com sinalizacao de acendimento ou desligamento de luz; - Controle eletronico da temperatura ajustavel de 250°C a 300°C; - Comando de aquecimento e acionamento eletro-mecânico; - Sistemas independentes de solda e encolhimento; - Pés fixos ou com rodízio - Manuais de operacao e de servico de manutencao para cada equipamento em portuges; - Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do equipamento	UND	2
21	SUPORTE PARA PUNÇÃO VENOSA- Com haste cromada, concha inox. Altura regulável, base ferro fundido com pintura epoxi.	UND	4
22	SUPORTE PARA SORO - em aço inox, com 04 ganchos, estrutura tubular, altura regulável, montado em tripé com proteção de borracha.	UND	4
23	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 20 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	2
24	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 7 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	6
25	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroides, com: - Esfigmomanometro aneroides - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroides com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Registro da anvisa	UND	8
26	TERMOMETRO, clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude	UND	8

### LOTE VII - DISPENSADORES E MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	PORTA, copo, descartaveis de 200 ml, com tampa para o cilindro em acrílico ou plastico restente, cilindro em plastico resistente transparente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saida do copo e suporte para fixacao na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia do produto de 1 ano Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do	UND	4



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	fabricante.		
2	Carro limpeza, material metal e plástico, tipo 4 rodízios, comprimento 114, largura 48, altura 96, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 01 balde, saco funcional e tampa	UND	2
3	Conjunto de containers de lixo para coleta seletiva - 240 lts modelo: europeu c/ 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade.altura: 1.10 largura: 73 profundidade: 59 nas cores: vermelho (plástico) amarelo (metal) verde (vidro) laranja (resíduos) (pilhas e baterias), cinza (não recicláveis) marrom (orgânico) azul (papel).	UND	2
4	Lixeira, material polietileno, capacidade 100, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal.	UND	10
5	Lixeira, material polietileno, capacidade 30, tipo com tampa e pedal, altura 45, cor branca, largura 35	UND	12
6	02 Lixeira, material polietileno, capacidade 30, tipo sem tampa, altura 45, cor branca, largura 35	UND	22
7	PORTA ÁLCOOL GEL com reservatório, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12
8	SABONETEIRA, com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	26
9	SUPORTE, para rolo de papel higiênico, em plástico ABS, de 300 a 600 metros, de sobrepor, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	10
10	SUPORTE, para rolo de papel toalha interfolhado, em plástico ABS, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	26

### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fiscalizar a execução deste contrato; e
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do contrato;
- A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

### 7. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Apresentar Licenciamento sanitário compatível com o fornecimento dos itens constantes no Lote I, quando requerido por norma sanitária.
- apresentar catálogo do fabricante que comprove a especificação do item a ser fornecido, compatível com o requerido

### 8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (VER O QUE DEVE SER REQUERIDO PARA ESTE TIPO DE SERVIÇO)

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da prestação do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;
- Alvará da Vigilância de Saúde.
- Alvará de Funcionamento.

### 9. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos equipamentos será INTEGRAL.

### 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

### 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 11.1. Fica a cargo do CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução do objeto contratado;
- 11.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidores, que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria.
- 11.3 A entrega poderá ser parcial, de acordo com a necessidade da Contratante;

11.4 Os materiais serão entregues e instalados no local indicado pela área demandante sem custo adicional pelo contratante;

5.4 A contratada deverá efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

11.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

11.6 Será de responsabilidade da contratada a instalação e demonstração de funcionamento dos equipamentos no ambiente da Unidade de saúde, sendo de responsabilidade da contratada providenciar todos os materiais, ferramentas e pessoal necessário pra realizar o serviço.

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega e conferência sobre a adequação dos equipamentos num prazo de até 30 dias após recebimento dos mesmos.

12.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida;

12.3. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

12.6. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua nota os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior.

### 13. DAS SANÇÕES

O não cumprimento das condições estipuladas neste termo enseja a rescisão contratual, com as consequências nele previstas, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 14.1. Verificar se a execução do contrato está de acordo com o contratado;
- 14.2. Conferir e encaminhar as faturas ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- 14.3. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:  
Órgão / Unidade: 09/902; Atividade: 10.301.009.1.004 / 10.301.009.2.032 Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00 ; Sub-elemento: 4.4.90.52.06 / 3.3.90.30.99; Fonte de recursos: 14

### 16. RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS

Nº CNES	UNIDADE
5914191	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CONCORDIA
5196469	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO
3893243	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ENTRONCAMENTO
2532565	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GENARO
2771373	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA NOVA DIAS D'AVILA
3384314	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PARQUE PETROPOLIS
2532557	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA URBIS
2772000	USF BIRIBEIRA
4025059	USF LEANDRINHO
7483732	USF VARGINHA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (equipamentos e mobiliário) para equipar as unidades de básicas de saúde, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

**2 – DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**LOTE I - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Armário fechado em metal com chapa de aço, duas portas e quatro prateleiras reguláveis de 50 em 50mm, por sistema de cremalheiras, sendo uma sempre fixa com chave, na cor cinza claro, medindo: 1,88x0,80x32 m.	UND	11			
2	Armário alto fechado com 02 portas com fechadura e chave (02 cópias) e 04 prateleiras internas, em padrão melamínico de alta pressão na cor marfim, Material em MDP, Bordas em pvc marfim 0,94x0,55x1,65m.	UND	14			
3	Armário Baixo, 02 Portas e 04 Gavetas com Pia Inox, Estrutura e portas produzidos em chapa de aço, Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada, Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV. Dobradiças: em aço estampado. Tipo de Porta Bater. Cor: Branca. Dimensões (5 a 10% de aproximação): Altura: 87 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 50 cm.	UND	8			
4	Armário Baixo, com três portas, Tampo: em MDP texturizado 18mm ou 25mm de espessura, com acabamento fita de borda 2mm de espessura. Corpo: MDP texturizado 18mm de espessura, com acabamento fita de borda 2mm de espessura. Base: Executada em MDP texturizado ou aço carbono em pintura eletrostática epóxi antiferrugem. Prateleiras/Ninchos: Contém uma prateleiras executada em MDP texturizado 18mm de espessura e três ninchos. Portas: Três portas inclusas pivotantes com dobradiças de 90°. Puxadores: Metálicos. Fechadura: Incluso fechaduras com duas chaves. Sapata niveladora: Para pequenos desníveis. Fundo: Executado em MDP texturizado com 18mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura 740mm Largura 1200 ou 1400mm Profundidade 450mm.	UND	4			
5	ARMARIO de aço multiuso duplo, guarda-volumes, 10 portas, com chaves. Estrutura e prateleiras com construção em aço. Dobradiças instaladas na parte interna do armário, possibilitando mais segurança. Ventilação nas portas possuindo aberturas na parte inferior e superior, permitindo troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Batente na porta feito em silicone para proteção. Pes com ajuste de nível com sapatas reguladoras que possibilitam pequenos ajustes de altura para corrigir possíveis irregularidades no piso. Opção de puxador pítão giratório. Total de 10 portas. Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 1,85 x 0,60 x 0,45(cm) e peso: 37 Kg. Estrutura na cor cinza e portas na cor azul. Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. Variação de ± 5%.	UND	4			
6	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA. Estrutura em MDP 18mm melamina. Fundo em MDP 15 mm melamina, 02 portas altas, fechadura com chave. Ferragens suficientes para suportar 02 colunas com 05 linhas de várias pastas suspensas. Trilhos telescópicos. Sapatas metálicas reguláveis. Nas cores: bege ou marfim. . Altura próxima de 1650 mm, Largura próxima de 960 mm, Profundidade próxima de 460 mm	UND	6			
7	Armário vitrine com uma porta de 4 prateleiras fundo e teto de chapa de aço na cor branca 1,65 x 0,65x 0,40 com pés em aço.	UND	4			
8	Arquivo: Arquivo com 4 gavetas padrão melamínico revestido em formica de verde pistache de alta pressão, com bordas em pvc rígido na cor cinza, fechadura cilíndrica tipo yale na 1,33X0,47X0,50	UND	23			
9	Cadeira giratória com braço regulável com sistema back space, com	UND	14			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	regulagem de altura, espuma injetada em poliuretano de alta durabilidade, revestimento em courvin cor verde PISTACHE, com espessura de 5cm em formato anatômico					
10	CADEIRA, com assento e enconsto em polipropileno de alta durabilidade, em formato anatômico, base fixa, estrutura em aço, sem braço (paciente). COR VERDE PISTACHE	UND	22			
11	CADEIRA, em polipropileno, monobloco, sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga máxima 140 Kg, tratado com resina anti raios UV. O produto deverá exibir de forma permanente, o nome do fabricante importador, a Norma NBR 14.776. O produto deverá ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na Portaria nº 213 de 22/06/2007 do INMETRO. Garantia mínima de 3 anos.	UND	68			
12	Estante: Estante, de aço, 6 prateleiras, desmontável, com regulagem de altura, dimensões mínimas de 1,98X0,92X0,30 chapa 26, aberta no fundo e nas laterais, acabamento tratado por anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, na cor cinza.	UND	19			
13	Longarina de 5 lugares, com assento e encosto em polipropileno na cor verde pistache em estrutura em aço 7/8 com pintura eletrostática aluminizada.	UND	12			
14	Longarina: MATERIAL DE CONFECÇÃO: Estofado. BASE: Aço/Ferro pintado. CAPACIDADE: 04 lugares. BRAÇOS: Não possui.	UND	5			
15	Mesa auxiliar tubular com tampo em chapa pintada na cor cinza claro com rodízio 0,40 x 0,60 x 0,80m	UND	6			
16	Mesa para computador: Prateleira para teclado, Espaço para impressora, Corrediças metálicas Compartimento para CPU, Material de alta qualidade e resistência. Porta CPU, Base p/ teclado Espaço p/ impressora. Altura 0,79x1,24x0,46 Peso 24,20 kg	UND	7			
17	Mesa reta para escritório com duas gavetas, estrutura em aço, tampo e saia lateral em BP de 15mm, acabamento em perfil flexível 180° e tranca com chave Nas cores cinza/cinza ou marfim/marfim. Pintura Epoxi. Medidas: Alt. 0,75m x Larg. 1.20m x Prof. 0,60m. Material: Pés em aço e tampo em BP de 15mm.	UND	10			
18	MESA, em polipropileno, quadrada, empilhável, monobloco, na cor branca. Dimensões aproximadas de 700 x 700 x 700 mm (A x L x P), com variação de +/- 5%. Tampo, resistente a intempéries e ao uso, tratado com resina anti raios UV. Poderá ser utilizada tanto em ambientes externos como internos. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 3 anos	UND	2			
19	QUADRO DE AVISOS - material madeira revestida com feltro verde, comprimento 260, largura 104, finalidade anexar avisos, material moldura madeira	UND	4			
20	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinças, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 1200 x 1000 mm.	UND	2			
21	ARQUIVO, em aço, para pasta suspensa, na cor cinza claro, dimensões 470 x 710 x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano	UND	1			
Valor Total Geral:						
Valor por Extensão:						

### LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	APARELHO, telefônico, com fio, para mesa ou parede, mínimo 16 teclas, conectores padrão Americano e/ou Telebras, e: - Função Mute, Pause, Radial, Flash - Modo de discagem Tom e Pulso - Tempo de Flash entre 100 e 300 ms, dedicado/multifrequencial - Memória do último número chamado - Campanha eletrônica com no mínimo de 02 níveis de volume - Opção de chave de bloqueio - Certificado de Homologação fornecido pela ANATEL - Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	2			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

2	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: Características Água Natural e Gelada; Fácil instalação; Produtos nas cores: branca ou cinza com laterais em aço inox; Baixo consumo de energia; Acomoda Garrações de 10 e 20 litros. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Produto na cor branca: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição; Produto na cor cinza: Gabinete em plástico injetado na cor cinza e chapa inox 430 nas laterais, totalmente desmontável e de fácil reposição. ; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso, facilitam a higienização e manutenção; Gabinete com proteção ultravioleta UV; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4;	UND	4			
3	FOGÃO gás, material aço inoxidável, tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas ABNT.	UND	2			
4	FRIGOBAR, capacidade 80, altura 63, largura 47,60, profundidade 53, tensão alimentação bivolt (110/220v), cor branca, características adicionais prateleiras removíveis.	UND	2			
5	Geladeira/ Refrigerador: Capacidade bruta de armazenamento Refrigerador +Freezer 275 Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador 236 litros. Freezer 25 litros. Uma Porta, degelo Seco DIMENSÃO DOS PRODUTOS (L X A X P): 55 x 144 x 63,1 cm. Peso do produto 42 kg. Prateleiras Quantidade 02 Tipo removíveis, Iluminação interna Pés reguláveis.	UND	2			
6	MICROONDAS, com capacidade de 18 litros, cor branca, bivolt (110/220v), garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	2			
7	REFRIGERADOR, com condensador acoplado, capacidade 320 L, na cor branca, 1 porta, bivolt (110/220v), garantia de 1 ano. (Uso em Sala de Vacina).	UND	2			
8	SUORTE, para forno microondas, em aço, cor branca, capacidade de peso até 60 kg, intervalo de abertura mínima de 380 mm e máximo de 670 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2			
9	TV LED 32 polegadas, 120Hz, bivolt, 2 Entradas HDMI e entrada USB, resolução 1920 x 1080, conversor TV Digital Interno, Audio 50 w (RMS), alto Falantes = 10 W x 2, com antena interna, sinal VHF / UHF-digital e FM analógico e digital, controle remoto, Garantia 12 meses.	UND	2			
10	VENTILADOR, tipo parede, aplicação ambiente grande, potência motor 1/8 hp, velocidade mínima 1.100 rpm, velocidade máxima 1.500 rpm, capacidade ventilação 380m³/min, tensão alimentação 110/220v, consumo energia 150 watt, características adicionais chave reversão p/exaustão-ventilação/ 3 a 4 pás aço. Modelo com baixo nível de ruído.	UND	4			
Valor Total Geral:						
Valor por Extenso:						

### LOTE III - AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Ar Condicionado: TIPO: Split. CAPACIDADE: Mínimo de 7.000 BTU/h. CLIMATIZAÇÃO: Apenas frio.	UND	4			
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	2			
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	10			
Valor Total Geral:						
Valor por Extenso:						



**LOTE IV – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	IMPRESSORA, Velocidade de impressão (preto e branco): Normal:Até 18 ppm, Primeira página impressa (pronta), Preto e branco: Até 8,5 segundos,Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade do processador: 266 MHz, Idiomas de impressão:Impressão central, Capacidade sem fios: WiFi 802.11b/g, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 WiFi 802.11b/g, Pronto para trabalhar em rede: Padrão (WiFi 802.11b/g incorporada), Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), Memória, padrão: 8 MB, Alimentação:Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes. Manuais de instalacao, configuracao e operacao em portugues; - Garantia mínima do fabricante de 01 ano.	UND	2			
2	MICROCOMPUTADOR, com monitor, processador de núcleo duplo ou superior, que apresente índice Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos;2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice medido pelo software BAPCO SYSMARK 2007 Preview - índice sysmark rating, conforme procedimento descrito em "Procedimentos de Mensuração de Desempenho - Microcomputadores", obtendo a seguinte pontuação: Sysmark 2007 Preview Rating igual ou superior a 260 (duzentos e sessenta) pontos. O relatório de desempenho deve ser anexado à proposta técnica; 3. Possuir módulo de plataforma segura (TPM) versão 1.2 ou superior, integrada a placa mãe;4. Garantir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;5. Garantir a inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência;6. Garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;7. Garantir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.8. Mínimo de 8 GB de memória RAM, instalados em dois módulos de 4 GB cada, tipo DDR-3 de no mínimo 1333 MHz, expansível, no mínimo, até 16 GB de RAM. Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada;9. Disco rígido interno, com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, com 7.200 RPM, no mínimo. Interface tipo Serial ATA 2 de 3 Gb/s, cache de 16MB. 10. Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);11. Controladora de vídeo onboard com no mínimo 128 MB de memória de vídeo com compartilhamento dinâmico ou pré-definido ou ainda adição de placa de vídeo PCI-Express com no mínimo 128MB de memória;12. Monitor de vídeo, colorido, LED, 1600x900 pixels, tela de, no mínimo, 20", conectores VGA e DVI-D ou superior, compatível com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores, Pixel Pitch não superior a 0,297 mm, contraste não inferior a 500:1, brilho não inferior a 200 cd/m2, suportar 16,2 milhões de cores, tempo de resposta não superior a 5 ms, compatível com Energy Star e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou em contrato de OEM. Os cabos necessários para o funcionamento devem estar inclusos.13. Uma placa de rede Ethernet PCI, 10/100/1000 Base TX, com conector RJ-45, full-duplex ou parallel task, SNMP, DMI, TCP/IP, drivers para Windows XP, Windows Vista, Windows 7 Professional ou superior, acompanhada dos drivers e dos manuais da placa; ou interface "onboard" com as mesmas características da placa de rede; 14. Mínimo de:a) Interface de áudio com auto-falantes estéreo;b) Interfaces para mouse e teclado ou duas USB para essa finalidade;mínimo de quatro interfaces USB livres depois de conectados o teclado e o mouse). Todas interfaces de I/O onboard.c. Todas interfaces de I/O onboard. d. Sistema com BIOS "plug and play", tipo flash atualizável por software, suporte para salvar e restaurar configuração CMOS em mídia removível, controle de	UND	12			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

<p>habilitar/desabilitar portas paralela, serial e USB, controle de gravação/boot em mídia removível.e. No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema:f. Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo. Uma do tipo VGA e outra do tipo DVI ou superior, que permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores;15. Placa mãe e Chassis com pelo menos dois slots PCI ou PCI-Express livres, após configurar o equipamento conforme esta especificação.16. Teclado padrão ABNT2 com, no mínimo, interface USB, 104 teclas do mesmo fabricante ou em contrato de O&amp;M. 17. Mouse ótico com sensibilidade igual ou superior a 400 dpi, com scroll, compatível com padrão Microsoft ou Logitech, interface USB, do mesmo fabricante ou em contrato de O&amp;M, e mouse pad.18. Sistema Operacional "Windows 7 Professional 64bits", ou mais recente, em Português Brasil, acompanhado dos arquivos de instalação em CD e a correspondente licença de uso. A licença OEM deverá estar fixada no gabinete do equipamento assim como um documento contendo a relação da licença deverá ser entregue.19. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.20. Incluir no preço garantia integral de hardware incluindo o monitor de vídeo, do fabricante, "on site", de no mínimo 3 anos; caso o licitante seja revenda autorizada, apresentar em sua proposta o "partnumber" do serviço proposto ou a declaração do fabricante autorizando a oferta de serviço.21. Garantir atendimento técnico "on site" e reparo no caso de falha do equipamento ou substituição definitiva por outro com estas especificações, produto novo, em até 48 horas úteis. 22. Atendimento técnico por equipe de profissionais certificada pelo próprio fabricante, devidamente comprovado através de certificado de treinamento emitido pelo próprio fabricante.23. Fornecer os cabos e acessórios para colocar os computadores com seus periféricos em funcionamento;24. Disponibilizar meio de restaurar as configurações de Software originais do equipamento.25. Compatibilidade com Windows 7 Professional ou superior, comprovada através da impressão do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;26. Todos os softwares requeridos devem ser totalmente compatíveis e funcionar nos equipamentos propostos, objeto desta especificação.27. Fonte de alimentação a rede elétrica 110/220 V, 60 Hz. A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo aderente ao padrão 80 Plus, compatível com a tecnologia do processador, da placa mãe e dispositivos exigidos neste edital e com qualidade comprovada para operação na rede elétrica da Contratante. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Silver ou superior;28. Fornecer uma unidade ótica interna DVDRW+CDRW SATA/150 e placa de som integrada, onboard. 29. Possuir gabinete desktop padrão ATX ou BTX, com sensor de intrusão (detector de violação do chassi), não podendo ser gabinete tipo torre.30. Gabinete de mesa, padrão SFF (Small Form Factor), com as seguintes características:a. Vir incluso Estabilizador de linha.Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;b. Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;c. Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone;d. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser;e. Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido à parte interna do equipamento;f. Qualquer baia com acesso externo, não utilizada, deverá possuir sistema de segurança interno que impeça o acesso ao interior do gabinete;g. Possuir indicativos frontais de força ligada e acesso ao disco rígido.h. Possuir dispositivo sensor de detecção de intrusão;i. Deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 1,5m (um metro de cinqüentacentímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;j. Possuir sistema integrado no gabinete para abertura e fechamento sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Não serão aceitos grampos ou peças estranhas ao conjunto original do gabinete.k. Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado.l. Possuir dispositivo</p>					
---	--	--	--	--	--





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.m. O dispositivo deverá possuir chave mestra para utilização durante os procedimentos de manutenção. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento com chaves do tipo circular ou triangular com ranhuras, ou semelhantes.n. O gabinete deve possuir base antiderrapante.					
3	MICROCOMPUTADOR, notebook, tela 15 pol max, processador de 3,80ghz no mínimo de 6 núcleos e 8mb de cache,usb 3.0, 6GB DDR3, HD 500GB 7200rpm, DVD-RW, rede Ethernet 1000Base-T e 802.11B/g/n, leitor Biometrico Bluetooth 3.0, TPM 1.2, Windows 7 Pro Port., maleta, garantia 3 anos. 1)	UND	1			
4	PROJETOR, multimidia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA) com as seguintes características: - Duracao aproximada da lampada em modo economico: Mínima de 4.000 horas - Duracao aproximada da lampada em alto brilho: mínima de 2.000 horas - Tamanho da imagem: da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Portugues Brasil - Alimentacao: bivolt - Conexoes: Video composto, S-video, entrada de áudio, Video componente, RGB, DVD, PC e HDMI, - Garantia: mínima de 1 ano prestado no Estado da Bahia -Correcao trapézio vertical: mínima de 15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compatível com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuário CD-Rom, tampa de lente.	UND	1			
5	GRAVADOR, digital, de voz, portatil, mem 1GB, formato MP3 stereo, ativacao por voz, supressao de ruido automatica, 250 horas SLP, garantia 1 ano. - Memoria Integrada 1GB.; - Formato de gravacao MP3.; - Gravacao estereo.; - Capacidade de ligacao ao PC com conectividade USB.; - Gravacao ativada por voz.; - Corte (supressao) automatica de ruido.; - Tempo de gravacao minimo em modo SLP de 250 horas.;	UND	1			
6	MICROFONE, de mao, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de audio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operacao de 100m.	UND	2			
7	CAIXA, acustica, amplificada, estereo, potencia minima de 25 watts de RMS - 01 (um) alto-falante minimo de 10 polegadas - 02 (duas) tweeters minimo de 2,5 polegadas - 01 (uma) Entrada USB , 01 (uma) entrada para microfone - 01 (uma) entrada para orgao/teclado - 01 (uma) entrada para guitarra/pedal - 01 (uma) Entrada auxiliar para CD, DVD, TV, IPOD, MP3 - Controle de tonalidades - Controle de master - Frequencia de 40hz a 18khz - Filtro passa - alta de 75 hz - Impedancia de + 4 dbu's - Alimentacao bivolt - Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	1			
8	CAMERA, fotografica digital, resolucao minima de 16 Mega Pixels , funcao filmagem em HD com audio, microfone interno, tela de LCD de minimo de 2,7 polegadas, zoom optico minimo de 5x, cartao de memoria minimo de 4 GB, alimentacao por bateria recarregavel de litio, carregador de alimentacao, cabo USB, CD de instalacao manual de instrucoes .	UND	1			
Valor Total Geral:						
Valor por Extenso:						

### LOTE V - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Amalgamador Odontológico: Aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama e ionômero de vidro, Peso líquido 4.395 kg, Peso Bruto 4.585 kg, Tensão 127/220, Consumo 100 W, Frequência de vibração 4000/min, Largura 21 cm, Altura 22 cm, Comprimento 20 cm.	UND	2			
2	Aparelho de Raio X - Odontológico: : Coluna Fixa. VOLTAGEM DO TUBO: Mínimo de 60 KVp. MODO DE OPERAÇÃO: Digital. POSSUIR UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL. ESPECIFICAR OUTROS. Coluna móvel, digital, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação do equipamento - voltagem do tubo em issor KVP intensidade da corrente do tubo em issor de 8m A - cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 m m - dupla colimação - filtro de alumínio equivalente a 2,5 m m - isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo - controle remoto com cabo espiralado - seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos - bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x - braço articulado - camara expansora de óleo - foco de emissão de 0,8 x 0,8 m m - timer digital microcontrolado - com pensador	UND	5			



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

	eletronico de tensão com correção do tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub e sobretensão – Registro da Anvisa					
3	Cadeira Odontológica cabeceira bi-articulada, regulagem externa de água e ar do spray, estofamento komfort, pedal móvel joystick com água temporizada na cuba, VZ/PT1/2 programadas pelo profissional, dois sugadores de 6,3 e 9,5 mm duas seringas triplice sendo: uma na unidade auxiliar e outra no equipo , refletor com três intensidades luminosas , braço do equipo pneumático, bandeja em inox, cuba em porcelana, negatoscopio. Matéria prima: Plástico ABS injetado com tratamento UV, 100% PVC, Aço.Registro da ANVISA	UND	2			
4	Fotopolimerizador de Resinas: Controle de operação na própria caneta;Dispositivo sonoro que atua com bip informando início,término e cada 10s do tempo programado;Timer programável de 20, 40 e 60/90 segundos;Indicador luminoso informa verde para o tempo de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60/90 segundos;Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação.Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção . Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que seja a arcada, quadrante, dente ou face dental;Suporte da peça de mão em acrílico Corpo da caneta construído em alumínio anodizado;Fonte de alimentação chaveada;Luz fria, não aquece a resina e o dente;Não utilizam filtro óptico;Não necessitam sistema de ventilação forçada. Registro da ANVISA	UND	1			
5	Jato de Bicarbonato/ Ultra-Som: Aparelho com chave liga /desliga;Sintonia automática de frequência;Ajuste do nível da potênciaultra-sônica;Escala dos níveis de potência por cores facilitam ostrabalhos em periodontia, endodontia ou geral;Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil dotransdutor;Reservatório para acondicionar líquidos como elementos deirrigação; Pressurização do líquido através do terminal de entradaacoplado a uma linha de ar comprimidoVálvula pneumática utilizada nopreenchimento do reservatório interrompe a pressurização do líquido,evitando vasamento de ar quando houver remoção da tampa;Sistema eletro-eletropneumático sincronizado com válvula solenóide para proporcionar cortes easpirações da água e ar instantaneamente;Registro de ajuste fino paracontrole de água possibilita adequar à necessidade de cada operação;Peçade mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis;Pedal paraacionamento;Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertose chave de aperto;Gabinete confeccionado em plástico resistente; Tensão110/220 50/60 Hz Potência do Ultra som (W) 10,Frequência do Ultrasom (KHz)29-32,Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72,Pressão de entrada de ar(PSI) 70-80 Altura (mm) 100,Largura (mm) 160,Comprimento (mm) 210,Pesolqdo (Kg) 1,515,Peso bruto (Kg) 2,110.. Registro da ANVISA	UND	2			
6	<b>Compressor Odontológico</b> Isento de óleo,Possui deslocamento de ar de 424 litros/minuto,Protetor térmico contra sobreaquecimento,Filtro de saída de ar,Pintura interna do reservatório antioxidante,Nível de ruído: 65 decibéis,1 filtro de saída de ar,2 motores,2 pistões para cada motor,3 sistemas de segurança,Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório,Voltagem (KW): 110V ou 220V.	UND	3			
Valor Total Geral:						
Valor por Extenso:						

**LOTE VI – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE 42 LITROS DIGITAL. Registro da Anvisa	UND	10			
2	Avental Plumbífero: avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide uso em paciente adulto - periapical - tamanho 60x50cm com 0,25mm pb acabamento em polikroy (corino especial) ou em nylon cor azul.. registro da anvisa	UND	6			
3	Avental Plumbífero: avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide uso em paciente infantil - periapical - tamanho 60x50cm com 0,25mm pb acabamento em polikroy (corino especial) ou em nylon cor azul.. registro da anvisa ,	UND	1			
4	Balança Antropométrica Estrutura em chapa de aço carbono;Capacidade	UND	5			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	200 kg, divisões de 100 g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Função TARA até capacidade máxima; Saída					
5	BALANÇA DIGITAL - tipo banheiro, Display grande, de fácil leitura, Alta precisão, Estrutura durável, Graduação: 100g, Peso em quilos, Capacidade de 150 kg e Garantia de 3 anos	UND	6			
6	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes, revestida com capa acolchoada impermeável, Pés reguláveis, Capacidade máxima de 15 kg, Graduação: de 5g em 5g, Função TARA, até 15 kg, Display com 6 dígitos. Chave seletora de tensão de 110/220V	UND	2			
7	BIOMBO, de 03 panos, com estrutura totalmente em aço inoxidável e/ ou tubo de aço esmaltado, fechamento em plástico impermeável resistente e / ou pano de brim cru, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, com rodízios de 4 polegadas, medindo no mínimo 1,70 x 1,88 m, na cor branca.	UND	2			
8	CADEIRA DE RODAS - cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, tipo uso locomoção, material estrutura aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, tamanho adulto, tipo pneu dianteiro aro 6 maciço, traseiro aro 24 maciço, apoio pés fixo, cor estrutura preta, material encosto náilon, apoio braço elevável e removível, com possibilidade de encaixe sobre o vaso sanitário padrão.	UND	2			
9	<b>Detector Fetal:</b> Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Alimentação por 01 bateria de 9 v. X 200 mah recarregável. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça bolsa transporte. Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Registro da ANVISA,	UND	4			
10	ESCADA EM AÇO - ESCADA hospitalar de dois degraus, em aço inox, revestimento das faces superiores em borracha antiderrapante, cor preta, estrutura tubular, com quatro sapatas antiderrapantes.	UND	10			
11	Estesiômetro, composição 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea	UND	2			
12	LANTERNA CLÍNICA- lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha aaa ou aa, tipo foco fixo, comprimento 140, diâmetro 13, características adicionais lanterna clínica com abaixador de língua, peso 80g	UND	6			
13	MACA, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, cor preta, revestimento courovim reforçado kg/m <sup>2</sup> , cabeceira móvel, dimensões 1900 x 550 x 800 mm	UND	6			
14	Mesa Ginecológica Semi-Luxo Tampo Inox estrutura em aço pintado na cor branco, realiza movimentos da cabeceira manualmente, tampo inoxidável, acompanha um par de portas coxas, colchonete e gaveta para assepsia em aço inox	UND	2			
15	<b>Nebulizador Portátil:</b> Mínimo de uma saída/ Ultrassônico. NEBULIZADOR, para pequenas aplicações de medicamentos no tratamento de moléstias do aparelho respiratório, com posto de micro processador, copo graduado até 5 ml, em plástico inquebrável, máscara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts. Registro da ANVISA	UND	9			
16	Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura pintura eletrostática, cor branca, material visor acrílico, comprimento aproximadamente 48, largura aproximadamente 38, espessura aproximadamente 10, quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 20, tensão alimentação 110/220 v, cor visor translúcido branco leitoso, aplicação verificação chapas raio x	UND	4			
17	OTOSCÓPIO - tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características	UND	2			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

	adicionais janela acrílico anti-risco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espelhos lisos, autoclaváveis, dimensões 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 e 10, tipo conector metálico tp baioneta, tipo cabo c/ regulador contínuo de luminosidade, 2,5v, tipo proteção contra curto-circuito Registro da Anvisa					
18	Refletor com haste flexível e concha. Base tripé de ferro fundido, pintura sintética, epoxi. Altura regulável, com lâmpada alogênica. Registro da anvisa	UND	4			
19	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - antropômetro infantil (régua antropométrica), de material lavável, com escala em centímetros de 1 a 100 cm e cursores em inox	UND	4			
20	SELADORA, de grau cirurgico. Com as seguintes características: - Area util/selagem minina de 350 mm; - Alimentacao eletrica de 110 ou 220V; - Controle eletronico de tempo e selagem com sinalizacao de acendimento ou desligamento de luz; - Controle eletronico da temperatura ajustavel de 250°C a 300°C; - Comando de aquecimento e acionamento eletro-mecânico; - Sistemas independentes de solda e encolhimento; - Pés fixos ou com rodizio - Manuais de operacao e de servico de manutencao para cada equipamento em portugues; - Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do equipamento	UND	2			
21	SUPORTE PARA PUNÇÃO VENOSA- Com haste cromada, concha inox. Altura regulável, base ferro fundido com pintura epoxi.	UND	4			
22	SUPORTE PARA SORO - em aço inox, com 04 ganchos, estrutura tubular, altura regulável, montado em tripé com proteção de borracha.	UND	4			
23	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 20 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	2			
24	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti-ferruginoso, capacidade para 7 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	6			
25	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintetico, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com Registro da anvisa	UND	8			
26	TERMOMETRO, clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	8			

### LOTE VII - DISPENSADORES E MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	PORTA, copo, descartaveis de 200 ml, com tampa para o cilindro em acrílico ou plastico restante, cilindro em plastico resistente transparente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saida do copo e suporte para fixacao na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia do produto de 1 ano Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	4			
2	Carro limpeza, material metal e plástico, tipo 4 rodizios, comprimento 114, largura 48, altura 96, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 01 balde, saco funcional e tampa	UND	2			
3	Conjunto de containers de lixo para coleta seletiva - 240 lis modelo: europeu c/ 02 rodas, material: em polietileno de alta densidade.altura: 1.10 largura: 73 profundidade: 59 nas cores: vermelho (plástico) amarelo (metal) verde (vidro) laranja (resíduos) (pilhas e baterias), cinza (não recicláveis) marrom (orgânico) azul (papel).	UND	2			
4	Lixeira, material polietileno, capacidade 100, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal.	UND	10			
5	Lixeira, material polietileno, capacidade 30, tipo com tampa e pedal, altura 45, cor branca, largura 35	UND	12			



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6	02 Lixeira, material polietileno, capacidade 30, tipo sem tampa , altura 45, cor branca, largura 35	UND	22			
7	PORTA ÁLCOOL GEL com reservatorio , em plastico ABS, capacidade minima de 800 ml, fechadura de seguranca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao, com valvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejecao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	12			
8	SABONETEIRA, com reservatorio para sabonete liquido, em plastico ABS, capacidade minima de 800 ml, fechadura de seguranca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao, com valvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejecao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	26			
9	SUPORTE, para rolo de papel higienico, em plastico ABS, de 300 a 600 metros, de sobrepôr, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	10			
10	SUPORTE, para rolo de papel toalha interfolhado, em plastico ABS, capacidade minima 600 folhas, de sobrepôr, em plastico ABS, na cor branca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixacao. Embalagem com os dados de identificacao do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	26			

**Obs.: A licitante participante deverá apresentar obrigatoriamente na proposta comercial, prospectos, catálogos e folders (em português) de todos os itens propostos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas do sistema proposto, sob pena de desclassificação.**

**Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)**

**FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital**

(cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Licitante/Carimbo

**OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante**



**DIAS D'ÁVILA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO V - MODELO**

**C R E D E N C I A L**

A empresa .....com sede na Rua .....Nº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO VI - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO**

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura V





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO VII - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015	PROCESSO Nº 015304	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO IX - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, do tipo Menor Preço POR LOTE que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, às \_\_: \_\_ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

**ANEXO X - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 036/2015, que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ANEXO XI - MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº ....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.**